

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R 1269/72

Aprovado em 18/9 /72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Elvira Maria Caldas da Silva, Prof. Assist. Depart<sup>o</sup> Física e Química na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

PROCESSO : CEE n<sup>o</sup> 156/66  
INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO  
ASSUNTO : S/ contrato da int. para exercer as funções da Instrutora,  
junto ao Departamento de Física.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR : WLADEMIR PEREIRA

A Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, solicita seja prorrogado o contrato de trabalho da professora Elvira Maria Caldas da Silva.

A CESESF, examinou o instruiu o processo, manifestando -se favorável à prorrogação.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato de trabalho da professora Elvira Maria Caldas da Silva, como Assistente junto ao Departamento de Física e Química, em RDIDP, a partir de 26/5/72 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 22 de maio de 1972

a) Conselheiro Wlademir Pereira

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiro: Pe. Aldemar Moreira,  
Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz  
Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz  
Guimarães Oswaldo aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
em, 29 de maio de 1972

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente